



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020215/000137/2025

Pirai, 12 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro

E-mail: gabinete@pirai.rj.br

Tel.: (24) 2431-9950